



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 37/2022

(CONTRATADA: JDR SERVICES LTDA)

(CNPJ: 22.463.530/0001-09)

(PROCESSO SEI Nº 05897/2022)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral em substituição, **Bruno César de Oliveira Lopes**, CPF n. 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 69, de 17 de março de 2023, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 05897/2022 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente apostila a **repactuação**, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2026, firmada entre o SINDISERVIÇOS/DF e o SEAC/DF, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o número DF000042/2025, dos seguintes itens:

a) **Salário Base**, com base na Cláusula Sexta da referida CCT:

- i. Salário base de **Garçom** no percentual de **5,00%** (cinco por cento);
- ii. Salário base de **Copeiragem** no percentual de **7,00%** (sete por cento); e
- iii. Salário base de **Supervisor** no percentual de **5,00%** (cinco por cento).

b) **Auxílio Alimentação** no valor de **R\$ 44,30** (quarenta e quatro reais e trinta centavos);

c) **Auxílio Saúde** no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais);

d) **Assistência Odontológica** no valor de **R\$ 13,64** (treze reais e sessenta e quatro centavos); e

e) **Auxílio Funeral** no valor de **R\$ 3,61** (três reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único - As alíneas do *caput* têm seus efeitos financeiros **retroativos a 1º de janeiro de 2025**, data-base da categoria, conforme Cláusula Primeira da CCT.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estimado do presente contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Termo de Apostilamento passa de R\$ 188.449,50 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) mensal, e R\$ 3.768.990,56 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) em 20 meses, para R\$ 198.061,02 (cento e noventa e oito mil, sessenta e um reais e dois centavos) mensal, e **R\$ 3.961.220,30** (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte reais e trinta centavos) em 20 meses, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, na forma do Anexo "A" deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada desta Apostila, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na **Cláusula Dezessete** do Contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Esta Apostila tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos

constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 37/2022, seus Aditivos e seus Apostilamentos.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes
Diretor-Geral em substituição

ANEXO A-I DA APOSTILA N. 03, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JDR SERVICES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 24/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 05897/2022).

	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Feriados, Nacionais, Forenses e Pontos Facultativos	40 horas semanais
03/set/24	16	4	1	160
out/24	18	4	2	176
nov/24	15	3	4	144
dez/24	17	4	2	164
jan/25	17	5	1	176
fev/25	16	4	0	160
mar/25	15	4	2	152
abr/25	15	3	4	144
mai/25	16	5	1	168
jun/25	16	4	1	160
jul/25	19	4	0	184
ago/25	15	5	1	160
set/25	18	4	1	176
out/25	17	5	2	176
nov/25	15	4	4	152
dez/25	17	4	2	164
jan/26	16	5	1	168
fev/26	14	4	2	144
mar/26	18	4	0	176
abr/26	15	3	4	144
02/mai/26	0	0	1	0
Total de horas anuais				3248

ANEXO A-II DA APOSTILA N. 03, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JDR SERVICES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 24/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 05897/2022).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
Garçom	3.432,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432,28
Copeiro	2.556,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.556,73
Supervisor	4.215,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.215,41

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS						
POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
Garçom	11,00	21,00	205,93	25,07	44,30	930,30
Copeiro	11,00	21,00	153,40	77,60	44,30	930,30
Supervisor	11,00	21,00	252,92	0,00	44,30	930,30

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS	
POSTO DE TRABALHO	Total
Garçom	955,37
Copeiro	1.007,90
Supervisor	930,30

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
POSTO DE TRABALHO	GARÇOM		
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total
Summer branco confeccionado em tecido Oxford .	5	210,00	1.050,00
Colete social preto	5	45,00	225,00
Calça/saia cor preta	5	55,00	275,00
Camisa cor branca, 67% poliéster e 33% algodão, em piquet.	10	45,00	450,00
Gravata tipo borboleta, em cetim, cor preta ou lenço para mulher	5	15,00	75,00
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia calça cor da pele para mulher.	4	10,00	40,00
Par de sapatos preto de couro, com solado antiderrapante	4	55,00	220,00
Cinto em couro na cor preta (masc.)	4	20,00	80,00
TOTAL			2.415,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/20)			201,25

POSTO DE TRABALHO	COPEIRO		
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total
Calça ou saia, cor preta	5	55,00	275,00
Camisa ou blusa, cor branca	10	45,00	450,00
Avental, cor branca.	5	45,00	225,00
Avental de tecido impermeável (masculino)	4	35,00	140,00
Touca de renda.	5	10,00	50,00
Par de sapatos de couro, com solado antiderrapante para homem ou par de sapatos de couro sintético, cor preta para mulher.	4	55,00	220,00
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia soquete branca para mulher	4	10,00	40,00
- Cinto em couro na cor preta (masc.).	4	20,00	80,00
TOTAL			1.480,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/20)			123,33

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
POSTO DE TRABALHO	SUPERVISOR		
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total
Terno completo (paletó/blazer e calça / saia) cor preta, confeccionado em tecido Oxford de 1ª qualidade, 100% poliéster e gramatura linear 270	5	200,00	1000,00
Camisa ou blusa tecido algodão e poliéster cor branca ou azul claro	10	45,00	450,00
Par de sapatos de couro preto com solado antiderrapante	4	55,00	220,00
Par de meias, cor preta 100% poliamida, para homem ou meia-calça cor da pele para mulher	4	10,00	40,00
Gravata, cor discreta (masculino)	5	15,00	75,00
Cinto em couro na cor preta (masc.).	4	20,00	80,00
TOTAL			1.865,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/20)			155,41

INSUMOS SOB DEMANDA				
Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	
Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, pacote de 500gr Marca: CAFÉ EXPORT PREMIUM	4.250	Pacote	R\$ 20,00	85.000,00
Açúcar refinado - pacote de 1kg	375	Pacote	R\$ 6,50	2.437,50
Açúcar cristal, pacote de 5kg	400	Pacote	R\$ 17,00	6.800,00
Xícaras para café com pires, Porcelana branca.	558	Unidade	R\$ 10,00	5.580,00
Copos em vidro para água/suco, modelo Long Drink	375	Unidade	R\$ 8,00	3.000,00
VALOR TOTAL				102.817,50

ANEXO A-III DA APOSTILA N. 03, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JDR SERVICES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 24/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 05897/2022).

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS		
Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
		LUCRO REAL
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0280
B	Incidência SM 4.1	0,0098
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0378
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0372
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,3197
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	0,4583
C	Licença Paternidade	0,0359
D	Ausências Legais	0,0277
E	Acidente de Trabalho	0,0008
F	Indenização Adicional	0,0833
G	Incidência SM 4.1	3,1556
SUBMÓDULO 4.5 - Total		12,0948
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998
Total		67,0852

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		1,500%	
DESPESA		1,500%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT

PIS	0,15%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,150%
COFINS	0,71%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,710%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			5,860%
BDI	9,430%		

ANEXO A-IV DA APOSTILA N. 03, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JDR SERVICES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 24/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 05897/2022).

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL)												
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUG	VHS(*)	VTM	VTG
						67,0852	9,43%					
Garçom	40	15	3.432,28	955,37	201,25	2.302,55	649,86	7.541,31	150.826,20	46,4366	113.119,65	2.262.393,00
Copeiro	40	11	2.556,73	1.007,90	123,33	1.715,18	509,51	5.912,65	118.253,00	36,4079	65.039,15	1.300.783,00
Supervisor	40	1	4.215,41	930,30	155,41	2.827,91	766,56	8.895,59	177.911,80	54,7758	8.895,59	177.911,80
TOTAL		27									187.054,39	3.741.087,80

Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de apoio administrativo na área de copeiragem, com fornecimento de insumos sob demanda, para atender ao Conselho Nacional de Justiça em Brasília/DF.

QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUG	Valor Unitário Global
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

(**) Valor global estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	7.365,60
(**) Valor global estimado para ressarcimento de plano de saúde	108.000,00
(**) Valor global estimado Auxílio Funeral	1.949,40
(***) Valor global estimado para ressarcimento de insumos	102.817,50
TOTAL	3.961.220,30
(*** O valor total para ressarcimento de fornecimento dos insumos (café, açúcar, xícaras e copos), a serem fornecidos sob demanda, correspondem ao valor global estimado para os 20 meses do contrato.	



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA-GERAL**, em 27/03/2025, às 14:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **2141874** e o código CRC **51077CD6**.